

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.159 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Carlos Roberto de Oliveira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.584.964-5 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 489.908.509-59, com o cargo de Pedreiro - IV-FX1-13.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.394,41 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à competência Dezembro/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal